



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2023.

Memorando CONTADORIA nº 235/2023.

À
Secretaria Municipal de Governança e Compliance,

A/c.:
Coordenadoria Especial de Licitação e Contratos,

Assunto: Resposta ao Memorando 454/2023;

Ilmo. Sr. Coordenador,

Cumprimentando-o inicialmente, servimo-nos do presente em resposta ao Memorando nº 454/2023 que nos solicita análise e cálculo dos índices conforme fórmula apresentada no edital.

Primeiramente é bom ressaltar que a qualificação econômico-financeira deverá constar no rol de documentos da fase habilitatória da licitação e não ao corpo técnico pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Público produzi-los.

É sabido que os participantes da licitação, sob qualquer modalidade, precisarão comprovar os requisitos mínimos necessários para serem contratados pela Administração Pública, incumbindo, em caso de dúvidas, ao Pregoeiro a solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Público, para orientar sua decisão.

É importante frisar que com a implementação da Lei nº. 11.638/07, e seu posterior aperfeiçoamento com a Lei nº. 11.941/09, o Ativo passou a ser dividido em Ativo circulante e Ativo não circulante, o qual é composto por Ativo realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado e intangível, segue o quadro abaixo sintetizando:

| Lei nº 6.404/76 e Lei nº 11.638/07 após Lei nº 11.941/09 | |
|--|----------------------------------|
| Balanco Patrimonial | |
| Ativo | Passivo |
| Ativo Circulante | Passivo Circulante |
| Ativo não Circulante | Passivo não Circulante |
| Realizável a longo prazo | Patrimônio Líquido |
| Investimentos | Capital social |
| Imobilizado | Reservas de Capital |
| Intangível | Ajustes de avaliação Patrimonial |
| | Reservas de lucros |
| | Ações em tesouraria |
| | Prejuízos acumulados |

Recebido em
31/10/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extraindo as informações do Balanço Patrimonial, segue os cálculos abaixo:

| | | | |
|----|------|-------------------------|--------|
| a) | LG = | 163.691,68 + 0,00 | 0,3858 |
| | | 124.215,92 + 300.000,00 | |

| | | | |
|----|------|------------|--------|
| b) | LC = | 163.691,68 | 1,3178 |
| | | 124.215,92 | |

| | | | |
|----|------|-------------------------|----------|
| c) | SG = | 1.305.447,43 | 3,077318 |
| | | 124.215,92 + 300.000,00 | |

De acordo com o quadro acima, podemos concluir que os índices das letras “b” e “c” são maiores que 1 (um), a letra “a” ficou abaixo de um devido a atribuição de valor zero para o subgrupo de “Ativo Realizável a Logo Prazo”, conforme sugerido no item 12.4.2 do edital.

Assim sendo, sem mais para o momento e aproveitado desta oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Hipólito Alves dos Reis
Contador-Geral
CRC/RJ 104038/O-0